



Estado de Sergipe
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Lei Nº 869/2024
19 de setembro de 2024

Dispõe sobre o Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaporanga d'Ajuda aprovou e o Vice-presidente promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no município, o fornecimento de Absorventes Higiênicos nas Escolas Públicas da rede municipal! de Itaporanga D'Ajuda.

Parágrafo único. O Projeto a que se refere esta lei, consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes em período menstrual, de baixa renda ou que vivem em situação de extrema pobreza, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo dentro da sua realidade orçamentária incluindo nos itens de higiene das escolas, promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada à necessidades de estudantes em período menstrual, por meios e formas que não exponham estas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda/SE, 19 de setembro de 2024.

Renato Nascimento da Silva
Vice-Presidente